



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6072 , DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda de conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia , ao Posto de Major PM de Saúde, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 1993, os seguintes Capitães PM de Saúde:

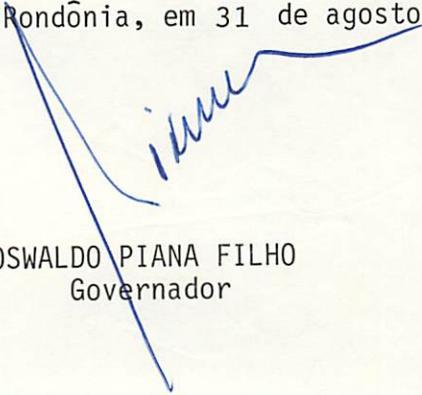
- Cap PM Dent RE 03135-8 MARCO ANTÔNIO BUENO ZICO; e
- Cap PM Dent RE 03137-2 EDSON JOSÉ GOIS ORTIZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1993,  
1050 da República.

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 25 de 31 de Agosto de 1983

Governo do Estado de Rondônia  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6072, DE 31 DE AGOSTO DE 1983.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE SAÚDE DA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
conferir o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decre-  
to-Lei nº II, de 09 de março de 1982, e ainda de conformidade do previsto do  
Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia,  
ao Posto de Major PM de Saúde, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de  
agosto de 1983, os seguintes Capitães PM de Saúde:

- Cap PM Dent RE 03135-8 MARCO ANTÔNIO BUENO ZICO; e
- Cap PM Dent RE 03137-2 EDSON JOSÉ ORTIZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1983,

1059 da República.

OSWALDO PIENA FILHO  
Governador

ANADEN GUTHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil